

6º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

Objeto: Edital de Chamamento Público para Credenciamento, compreendendo as especialidade NA ÁREA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIDADES, ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS, ULTRASSONOGRAFIAS E PROCEDIMENTOS; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba-BA, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas/pessoas físicas interessadas, conforme as exigências contidas no instrumento convocatório e em consonância com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, a Comissão designada torna público o seguinte resultado preliminar do credenciamento:

RESULTADO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS / PROFISSIONAIS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

I – PESSOA JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	ESPECIALIDADES
SERVIÇO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO - SID	32.081.672/0001-65	Médico Radiologista – RT
ORTOMED MEDICINA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	13.768.320/0001-38	Ressonância Nuclear Magnética Sem Contraste, Ressonância Nuclear Magnética Com Contraste, Tomografia Sem Contraste, Tomografia

		Com Contraste, Colonoscopia, Videonasaringoscopia flexível e rígida, Teste ergométrico, Eletroneuromiografia MMII, Eletroneuromiografia MMSS, Ultrassonografia com doppler (por membro), Espirometria, Retossigmoidoscopia, Microscopia AO, Biometria AO, Mapeamento de Retina AO, Retinografia AO, Mamografia Bilateral, OCT AO
--	--	--

II – PESSOA FÍSICA

<u>PESSOA FÍSICA</u>	<u>CPF</u>	<u>ESPECIALIDADES</u>
LETÍCIA ALMEIDA SANTOS PRADO	078.928.175-90	ODONTOLOGIA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam as partes interessadas cientes de que será concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra este resultado, devendo as manifestações serem devidamente fundamentadas e protocoladas na forma definida pelo instrumento convocatório.

Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, será dada continuidade ao procedimento, com a publicação do resultado final e demais atos subsequentes incluindo a homologação.

Condeúba – BA, 02 de Setembro de 2025

Adonildo Ribeiro da Silva
Agente de Contratação